



S. R.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL
CAPITANIA DO PORTO DE VIANA DO CASTELO

**PLANO
DE
SALVAMENTO MARÍTIMO
DA
CAPITANIA DO PORTO
DE
VIANA DO CASTELO**



**AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL
CAPITANIA DO PORTO DE VIANA DO CASTELO**

PLANO DE SALVAMENTO MARÍTIMO

CARTA DE PROMULGAÇÃO

O **Plano de Salvamento Marítimo** da Capitania do Porto de Viana do Castelo, doravante abreviadamente designado por PSM, é o instrumento ao dispor do Capitão do Porto e Autoridade Marítima Local que contem as disposições e procedimentos a utilizar nas ações de socorro e busca e salvamento no seu espaço de jurisdição.

O PSM foi elaborado de acordo com a legislação em vigor, atentos os procedimentos estabelecidos em matéria de busca e salvamento marítimo, competências e acordos estabelecidos, pressupondo o envolvimento dos órgãos locais da Autoridade Marítima em toda a sua extensão, e prevendo uma estreita relação com os *Maritime Rescue Coordination Center* (MRCC), *Maritime Rescue Sub-Centre* (MRSC) e estruturas de proteção civil, além de outras entidades que colaboram no âmbito das suas responsabilidades.

Viana do Castelo, 12 de março de 2026.

O CAPITÃO DO PORTO

Rui Miguel Serrano da Paz
Capitão-de-mar-e-guerra

ÍNDICE

CARTA DE PROMULGAÇÃO.....	3
REGISTO DE ALTERAÇÕES.....	5
ÍNDICE	7
1. FINALIDADE	9
2. SITUAÇÃO	9
3. OBJETIVO.....	10
4. MEIOS.....	11
5. DIFUSÃO DA INFORMAÇÃO RELEVANTE.....	11
6. ATIVAÇÃO	11
7. ORGANIZAÇÃO	12
8. SITUAÇÕES TÍPICAS	14
9. ACESSOS DE EMERGÊNCIA.....	17
10. COMUNICAÇÕES.....	26
11. INFORMAÇÃO PÚBLICA.....	26
12. RELATÓRIO	27
Apêndice A	29
Apêndice B	33
Apêndice C.....	35
Apêndice D.....	38
Apêndice E	43
Apêndice F	45
Apêndice G.....	56

PLANO DE SALVAMENTO MARÍTIMO DO PORTO DE VIANA DO CASTELO

1. FINALIDADE

O Plano de Salvamento Marítimo (PSM) do Porto de Viana do Castelo tem por finalidade salvaguardar a vida humana nos espaços de jurisdição da Capitania do Porto de Viana do Castelo (CPVC), através da implementação de procedimentos que permitam uma utilização eficiente e eficaz dos meios disponíveis.

2. SITUAÇÃO

- O espaço de responsabilidade (jurisdição) da CPVC na zona costeira encontra-se limitado a Norte pela linha de costa desde o Forte do Cão e a Sul pela foz do Rio Alto, na posição geográfica $41^{\circ} 27.575' N - 008^{\circ} 46.910' W$ (Datum WGS84). Na zona fluvial no rio Lima, desde a sua foz até à linha que une a torre da igreja de Vila Mou à torre da igreja de Santa Maria de Moreira do Geraz, em Viana do Castelo, e o rio Cávado, desde a sua foz até à primeira ponte, em Esposende. No mar, dentro dos limites em latitude anteriormente referidos, estende-se desde a linha interior do Domínio Público Marítimo até ao limite exterior da plataforma continental, como representado na Figura 1;

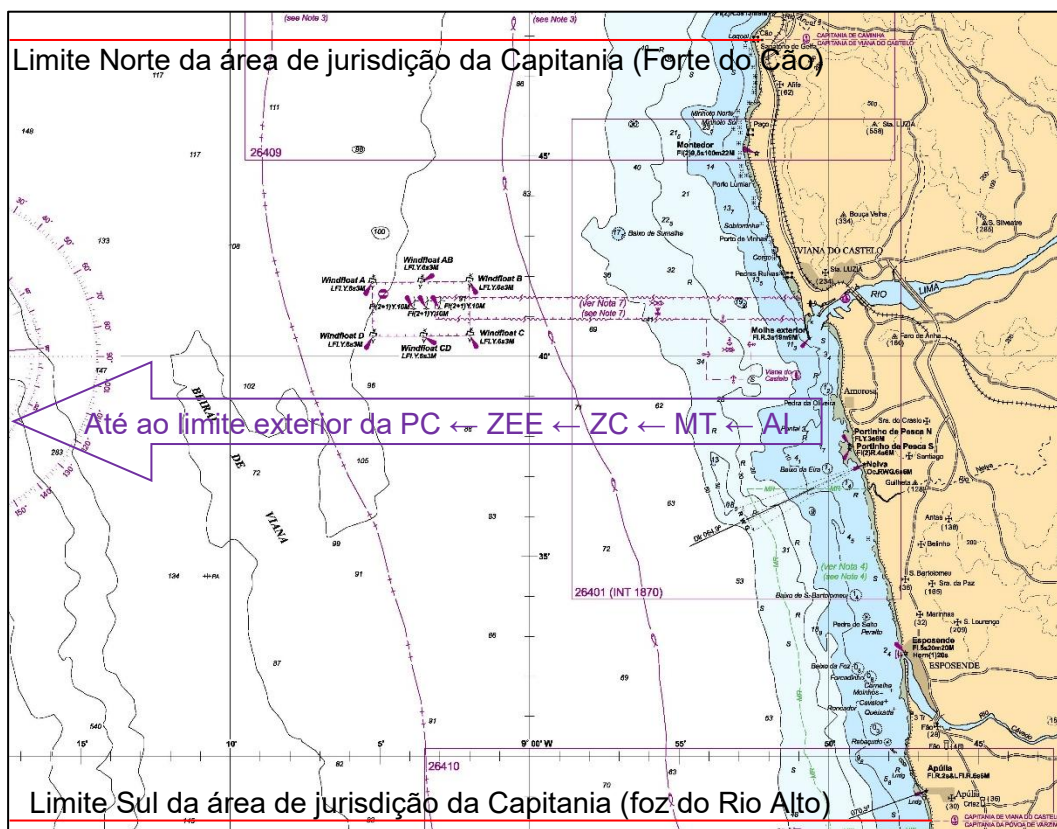


Figura 1 - Espaço de jurisdição da Capitania do Porto de Viana do Castelo

- O espaço de jurisdição da CPVC integra-se nas características gerais do mar territorial nacional, mas tem a particularidade de nesse espaço estarem incluídas zonas fluviais, nomeadamente o Rio Lima, em Viana do Castelo e o Rio Cávado, em Esposende;

Para além da navegação que normalmente cruza a costa Ocidental de Portugal Continental, o porto comercial de Viana do Castelo, encontra-se em expansão, apresentando um crescimento de atividade contínuo nos últimos anos. A referida expansão tem tendência a aumentar, mercê das excelentes perspetivas no que se refere às novas acessibilidades em projeto, ou seja, a construção de uma nova

via rodoviária estruturante, ligando diretamente o porto à zona industrial, em São Romão do Neiva, assim como a ligação ao porto através da linha de caminhos-de-ferro, a construir, a partir de Darque. Na indústria naval, os estaleiros navais de Viana do Castelo, tem vindo a aumentar a sua capacidade de reparação e construção naval, o que a posiciona cada vez mais com elevado peso relativo no movimento portuário da cidade. O porto de Viana do Castelo tem também a particularidade de ser porto de registo com capacidade de desembarque para embarcações de pesca do largo, costeiras e locais, de artes e respetivo pescado;

No interior dos rios Lima e Cávado, nas proximidades das respetivas Barras e na foz do Rio Neiva, atuam muitas embarcações de pesca local, para além de embarcações de recreio, estas mais ativas no período do Verão;

Durante a época balnear as praias marítimas, em especial as situadas nas zonas de Afife, Arda, Carreço, Norte, Cabedelo, Amorosa, em Viana do Castelo e nas zonas de Suave Mar, Ofir e Apúlia, em Esposende, são intensamente frequentadas por veraneantes, o mesmo acontecendo com alguns locais no interior do Rio Lima, especialmente na praia do Prior, Meadela. Durante todo o ano, são realizados vários eventos desportivos, nomeadamente provas de pesca desportiva e regatas.

Os desportos náuticos, concretamente o *surf*, *windsurf*, *bodybord*, *kiteboarding*, etc..., estão em franca implantação, constituindo as praias da Arda e Cabedelo, em Viana do Castelo, locais com condições ideais para esta prática, sendo por isso procurados por inúmeros praticantes, nomeadamente por estrangeiros;

A existência de uma marina de recreio em Viana do Castelo faz com que as embarcações de recreio se fixem neste porto, constituindo um local de eleição para os veleiros, especialmente estrangeiros, aportarem.

A possível construção de uma nova marina, na antiga doca comercial, para veleiros de maior porte irá certamente trazer um incremento significativo de utilização e atividades lúdicas e desportivas a todo o espaço de jurisdição.

- c. O perfil e as condições meteorológicas e oceanográficas do espaço de interesse e os seus aspetos ambientais são descritos no Apêndice F.

3. OBJETIVO

O presente PSM tem como objetivo a definição de procedimentos, desde a receção da notícia relativa a um acidente ou incidente na área de jurisdição da CPVC até à conclusão do processo, incluindo a localização, recuperação, assistência e encaminhamento das vítimas para outros Agentes de Proteção Civil (APC).

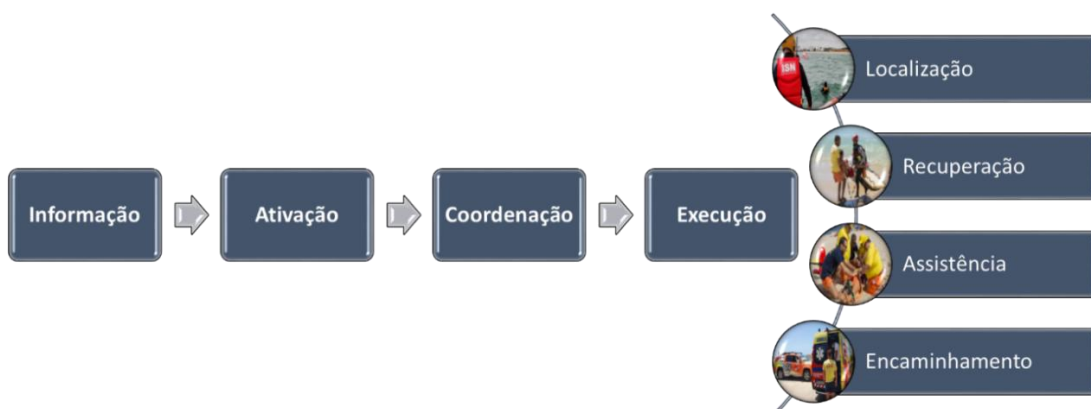


Figura 2 – Processo de implementação do PSM

4. MEIOS

- a. Os meios da CPVC encontram-se discriminados no Apêndice G do PSM.
- b. Complementarmente a estes, na área de jurisdição da CPVC, encontram-se permanentemente disponíveis os meios de quatro Corporações de Bombeiros discriminados e caracterizados no Apêndice G.
- c. O Capitão do Porto (CP) tem ainda à disposição, à chamada, meios da Marinha, Força Aérea Portuguesa, da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) e outras entidades públicas ou privadas.

5. DIFUSÃO DA INFORMAÇÃO RELEVANTE

- a. Sempre que se justificar, a AML promulga e difunde os Comunicados Operacionais¹ de agravamento das condições atmosféricas, nomeadamente agitação marítima e vento, via correio eletrónico, para os Serviços Municipais de Proteção Civil, Agentes Locais de Proteção Civil, associações de pescadores, comunidade de recreio e Órgãos de Comunicação Social (OCS), com o objetivo de sensibilizar as comunidades para a adoção de comportamentos de modo a diminuir a exposição ao risco, assim como tomar medidas de acordo com os níveis de alerta estabelecidos.
- b. Os Estados das Barras dos Portos de Viana do Castelo e de Esposende encontram-se em permanente monitorização, podendo o seu estado ser consultado no sítio da *internet* da Capitania do Porto de Viana do Castelo (<https://www.amn.pt/DGAM/Capitanias/VianaCastelo/Paginas/capitania-do-porto-de-viana-do-castelo.aspx>), assim como nos respetivos avisos à navegação, disponíveis na plataforma ANAVNET (<https://geonavnet.hidrografico.pt/>), e visualmente nos respetivos mastros de sinais:
 - (1) Em Viana do Castelo, localizado no edifício da Estação de Salva-Vidas de Viana de Castelo;
 - (2) Em Esposende, localizado no edifício da Estação de Salva-Vidas de Esposende.
- c. Os Avisos Locais (AL) promulgados pelo CP com interesse para a navegação costeira e local serão difundidos pelo MRCC Lisboa e divulgados e afixados pela CPVC nos quadros informativos e na plataforma ANAVNET.

6. ATIVACÃO

- a. O PSM é ativado pelo CP e Autoridade Marítima Local (AML) ou por quem o substituir nos seus impedimentos, sempre que, da análise ou no desenvolvimento de uma ocorrência, se entenda necessário incrementar a capacidade de resposta, podendo, ou não, envolver outras entidades e o MRCC Lisboa não esteja a coordenar a ação de intervenção e de busca e salvamento marítimo;
- b. A ativação do PSM prevê a constituição de um Centro de Operações (CO)/ Posto de Comando Operacional (PCO) e de Unidades de Salvamento (US)/ Destacamentos de Intervenção (DI);
- c. Em regra, o CO/PCO é estabelecido nas instalações da CPVC, podendo, quando a situação operacional o justifique, ser estabelecido noutra local, em terra ou a bordo de uma embarcação envolvida na operação de salvamento;

¹ O Comunicado Operacional tem por objetivo fomentar uma política de proximidade com todos os atores com responsabilidade em matéria de Proteção Civil de forma a antecipar e implementar medidas que permitam mitigar danos pessoais e materiais, sempre que as condições meteorológicas sofram um agravamento considerado de “risco” para as populações ou infraestruturas implantadas junto ao mar.

- d. A dimensão e constituição do CO/PCO varia em conformidade com a gravidade e as especificidades da ocorrência;
- e. Caberá ao CP definir a localização e constituição das US/DI, atendendo ao tipo e gravidade da ocorrência;
- f. O CP é apoiado pelo respetivo Comando Local da Polícia Marítima (CLPM) no âmbito do presente plano, em particular para:
 - (1) Participar em ações concretas que visem a prossecução do objetivo do PSM;
 - (2) Superintender as ações de segurança a espaços físicos e de pessoas;
 - (3) Criar facilidades de acesso, eventualmente em articulação com outras entidades policiais;
 - (4) Reforça os meios para o local.

7. ORGANIZAÇÃO

- a. Enquanto o CO/PCO e as US/DI não atingirem a sua capacidade operacional total:
 - (1) Elemento que recebe o alerta
 - (a) Encaminha o alerta para o Piquete da Polícia Marítima (PM);
 - (b) Qualquer alerta recebido na CPVC/CLPM-VC deverá ser encaminhado para o Piquete da PM, contudo deverá tentar obter o máximo de informação possível da pessoa/entidade que comunica a ocorrência, nomeadamente o contacto telefónico, local e tipo de ocorrência.
 - (2) Tripulantes de Embarcações Salva-vidas (TESV)

Inicia os preparativos de matéria e meios necessários para utilização
 - (3) Piquete da PM
 - (a) Recolhe os dados conhecidos, nomeadamente a descrição sucinta da ocorrência, natureza, local, hora, n.º de pessoas envolvidas, identificação de quem fez a comunicação e outros dados necessários ao preenchimento do impresso respetivo, conforme modelo no Apêndice A;
 - (b) Transmite a informação da ocorrência ao CP e ao 2.º Comandante Local da PM (2CLPM);
 - (c) Garante as tarefas atribuídas ao CO/PCO, até que este esteja constituído;
 - (d) Em coordenação com os TESV, avalia a necessidade de se constituir como DI inicial;
 - (e) Solicita a colaboração externa considerada necessária;
 - (f) Desencadear outras ações tidas por adequadas para a resolução da ocorrência.
 - (4) Militares da Capitania (Patronia)

Em coordenação com o Piquete da PM, atendendo à tipologia de ocorrência avaliar a necessidade de colaborar.
- b. Após ser atingida a capacidade operacional total do CO/PCO e das US/DI:
 - (1) CO/PCO
 - (a) Coordenação das ações de que visam a prossecução do objetivo do PSM;

- (b) Identificação dos meios humanos e materiais a atribuir aos DI, em função da ocorrência;
- (c) Requisição e/ou solicitação de meios a outras entidades, considerados necessários para as ações a tomar;
- (d) Articulação com o MRCC Lisboa e estrutura operacional de proteção civil;
- (e) O CO/PCO é constituído por:
 - 1. CP
 - a. Dirige e coordena o CO/PCO;
 - b. Em ocorrências em águas sob jurisdição marítima, assume-se como Coordenador da ação (OSC) de busca e salvamento no local, enquanto o MRCC Lisboa não assumir a responsabilidade pela missão e não atribuir essa função a outra entidade.
 - c. Em ocorrências nas restantes áreas sob jurisdição, assume-se como Comandante das Operações de Socorro (COS) em articulação com a estrutura operacional de proteção civil;
 - d. Utiliza os meios humanos e materiais disponíveis, requisitando, se necessário, outros meios do Estado ou de privados, para o desenvolvimento das ações adequadas à situação;
 - e. Se for necessário empenhar meios aéreos atribuídos à Força Aérea ou outras entidades para o exercício das missões de busca e salvamento no mar estes são conduzidos pelo *Rescue Coordination Center* (RCC), operando sob coordenação do MRCC Lisboa, quando se trate de ações de busca e salvamento relativas a navios ou embarcações;
 - f. Define a área de busca e decide quanto aos meios a utilizar na mesma, tendo em consideração as condições meteorológicas e oceanográficas;
 - g. Promulga os correspondentes Avisos à Navegação Local, se aplicável;
 - h. Assegura os contactos com os OCS, nomeadamente através da elaboração e divulgação de comunicados de imprensa, em articulação com a Autoridade Marítima Nacional - Gabinete de Imagem e Relações Públicas (AMN-GIRP).
 - 2. Adjunto do CP
 - a. Assegurar o apoio logístico às ações em curso;
 - b. Coadjuvar ou substituir o CP na sua ausência ou impedimento;
 - c. Chefia os US/DI compostos por, entre outros, militares da Capitania.
 - 3. 2CLPM
 - a. Assegurar o acompanhamento das ações dos DI e a direção das medidas de polícia adequadas à situação;

- b. Supervisionar a elaboração dos relatórios e comunicados;
 - c. Coadjuvar ou substituir o Comandante Local da PM na sua ausência ou impedimento.
4. Agente da PM
- a. Coadjuvar o 2CLPM e registar sequencialmente as ações a fim de elaborar o relatório final;
 - b. Assegurar as tarefas de apoio ao CO.
5. Militar da Patronia (caso não esteja envolvido nas US/DI)
- a. Assegura as tarefas de apoio ao CO/PCO;
 - b. Regista a ocorrência na plataforma SEGMAR.
6. Elementos de ligação de outras entidades participantes na operação
- a. Coadjuvar o CP de forma a contribuir para a resolução da ocorrência;
 - b. Estabelece os contactos necessários para o empenhamento dos meios materiais e humanos na sua cadeia de comando/direção.

(2) US/DI

- (a) Execução das ações concretas que visam a prossecução do objetivo do PSM;
- (b) A US/DI inicial é composta pelos TESHV, que encetam as ações iniciais de busca e salvamento, empenhando os meios disponíveis e adequados à missão;
- (c) Em função do tipo de missão e da prontidão dos meios humanos e materiais, a DI inicial poderá ser constituída pelo Piquete da PM;
- (d) As US/DI são guarnecidas por:
 - 1. Chefe da US/DI:
 - a. Em função do tipo de missão e da prontidão dos meios humanos e materiais, a DI inicial poderá ser constituída pelo Piquete da PM;
 - b. Solicita ao CO/PCO os meios que entenda necessários para o cumprimento das tarefas atribuídas à sua US/DI;
 - c. Articula localmente, sob coordenação do CP ou CO/PCO, com as demais US/DI e com os elementos de outras entidades que se possam encontrar a apoiar a ação.
 - 2. Restantes elementos da US/DI
Desenvolvem as ações de salvamento marítimo e as medidas de polícia determinadas.

8. SITUAÇÕES TÍPICAS

Da análise estatística aos registos de ocorrências, constata-se uma maior incidência das seguintes tipologias de ocorrências:

a. Acidente/incidente com um navio ou embarcação

- (1) Em acidentes/incidentes com navios ou embarcações, colocam-se duas situações distintas dependendo da sua localização:

- (a) Perto da costa, normalmente até às 12 milhas (até ao limite do mar territorial), ou em águas interiores;
 - (b) Afastado de costa (em alto mar).
- (2) Na primeira situação, o CP é nomeado pelo MRCC Lisboa como coordenador da ação (OSC), ou o mesmo se assume como OSC, como acontece nos incidentes em áreas fluviais, devendo considerar o seguinte (procedimentos esquematizados no fluxograma constantes do Apêndice C):
- (a) Avalia a situação, aciona e empenha os meios disponíveis e julgados adequados;
 - (b) Estabelece o controlo das operações de salvamento na Capitania ou, quando as condições de operacionalidade o aconselhem, noutra local ou em terra, ou a bordo de qualquer embarcação envolvida na operação de salvamento;
 - (c) Solicitar, através do MRCC Lisboa ou do CSREPC do Alto Minho/Cávado, os meios aéreos julgados indispensáveis para salvamento ou evacuação de sinistrados;
 - (d) Tratando-se de naufrago(s), contactar o armador ou o agente do navio, se forem conhecidos, requerendo a presença de um seu representante, em local previamente designado, a fim de providenciar a assistência legal a prestar em terra aos sinistrados;
 - (e) Tratando-se de encalhe, ou acidente de grande dimensão, que envolvam grande número de naufragos poderá, se a situação o recomendar, solicitar-se a colaboração do CSREPC do Alto Minho/Cávado na eventualidade de apoiar os tripulantes e passageiros, identificando e coordenando da melhor forma a situação e circunstâncias. Alertar igualmente o agente ou o representante do(s) navio(s), podendo, se o cenário o recomendar, solicitar a colaboração de outras instituições;
 - (f) Tomar as diligências necessárias conducentes à prevenção de eventuais focos de poluição, havendo neste caso necessidade de contactar o DMN para ativação da BIRPOL, no âmbito do Plano Mar Limpo.
 - (g) Todos os meios ativados e empenhados pelo CP, enquanto OSC ou COS, ficam sobre coordenação deste, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional.
- (3) Na segunda situação, o MRCC Lisboa avalia quem melhor possa desempenhar a função de coordenador (tal responsabilidade pode ser atribuída a alguém que se encontre mais perto do local do acidente e que aparente ter condições para poder coordenar os meios envolvidos).
- (a) Nesta situação o CP acompanhará de perto todo o desenrolar da situação e acionará os meios que lhe forem solicitados;
 - (b) No caso de a coordenação ser atribuída ao CP o mesmo cumpre com o previsto na primeira situação.
- (4) Nos casos em que a informação da ocorrência com navios ou embarcação seja recebida por qualquer entidade integrante do SIOPS, deverá esta, informar prontamente o respetivo CSREPC e o CP, enquanto coordenador da ação de busca e salvamento marítimo.

b. Evacuações médicas

- (1) Para efeito de tipificação existem duas situações distintas nas evacuações médicas na área de jurisdição da CPVC, dependendo da origem da informação:
 - (a) Quando a necessidade da evacuação vem do MRCC Lisboa ou CODU;
 - (b) Quando a necessidade da evacuação parte de outro APC;
- (2) Após recebida a informação da necessidade de se efetuar uma evacuação médica através do MRCC Lisboa ou CODU, devem ser tomadas as seguintes ações:
 - (a) Solicitar ao MRCC/CODU os seguintes dados, no caso de ainda não os dispor:
 1. Identificação do navio/embarcação, posição do navio/embarcação, coordenadas onde se vai proceder à evacuação e hora prevista da evacuação;
 2. Identificação e localização do paciente, nome completo, idade, sexo, nacionalidade e documento de identificação, patologia do sinistrado e informação sobre a necessidade de embarcar na embarcação a empenhar equipa médica;
 3. Contacto do agente de navegação ou armador do navio (caso aplicável).
 - (b) Se aplicável, informar a Unidade de Controlo Costeiro e Fronteiras, antes do desembarque do paciente, discriminando o nome, n.º de passaporte, país de origem, local de desembarque e o destino (caso o MRCC não o tenha feito);
 - (c) Informar a respetiva Embaixada ou Consulado, da realização da evacuação (caso o MRCC Lisboa não o tenha feito);
 - (d) Solicitar apoio prévio e coordenar com o MRCC e CSREPC a operação de transporte do paciente desde o cais de desembarque para a unidade hospitalar;
 - (e) Todos os pedidos de evacuação médica recebidos diretamente do agente de navegação ou do próprio navio, devem ser obrigatoriamente ser encaminhados para o MRCC Lisboa para coordenação e previa avaliação do CODUMAR.

c. Acidente com aeronaves

- (1) A queda de uma aeronave com pessoas no mar transforma-se rapidamente numa ação de busca e salvamento marítimo, portanto enquadrável na ação do CP ao abrigo da legislação aplicável.
- (2) Após receber a informação da queda de uma aeronave na área de jurisdição da CPVC, o CP assume imediatamente as funções de OSC de ação de busca e salvamento no local, mantendo essa coordenação enquanto o MRCC não assumir essa responsabilidade.

d. Acidentes pessoais em Domínio Público Hídrico (DPH)

- (1) No DPH poderão ocorrer diferentes tipos de acidentes pessoais, sendo os mais comuns os que envolvem banhistas, praticantes de desportos náuticos, pesca lúdica, pesca nas pesqueiras e mergulho, e os transeuntes junto da linha de água e nos molhes da barra;

- (2) Existindo nadadores-salvadores na área, compete-lhes providenciar o apoio imediato necessário, informando logo que possível o Piquete da PM ou equipa de reforço de vigilância motorizada do ISN que informarão o CP;
- (3) O CP assume-se sempre como coordenador da ação, acionando os meios de assistência disponíveis da AML ou do dispositivo de assistência a banhistas para a área onde se verifique o acidente, solicitando auxílio pretendido ao CSREPC respetivo e ao SMPC, quando adequado;
- (4) Avaliar a situação e dependendo das contingências da ocorrência, após as devidas diligências junto do MRCC Lisboa, deve solicitar outros meios de salvamento (aéreos, náuticos ou terrestres);
- (5) Havendo necessidade de apoio médico, as vítimas serão encaminhadas conforme orientação do INEM no âmbito do Sistema Integrado de Emergência Médica.

9. ACESSOS DE EMERGÊNCIA

Os acessos a utilizar em caso de emergência, encontram-se representados nas figuras seguintes e detalhados nas Tabelas seguintes.

Estes acessos estão divididos em acessos a praia marítimas e fluviais, rampas para embarcações e portos marítimos, cais e pontões de atracação.

a. Acessos - Praias Marítimas e Fluviais:

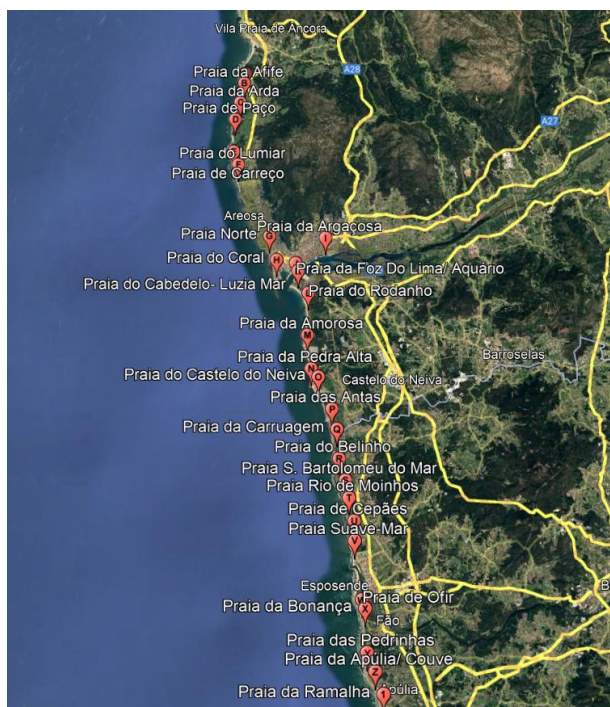















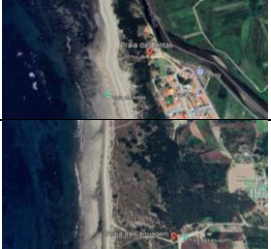
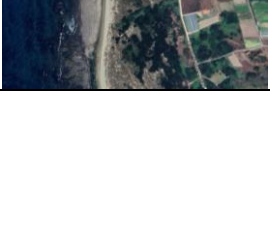
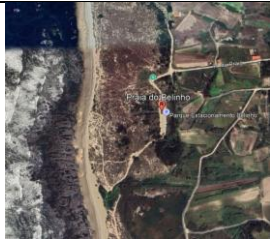


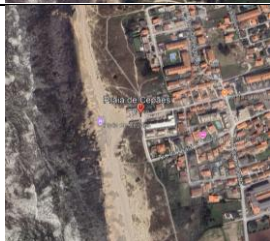


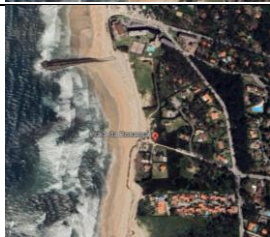










Figura 3 - Imagem com a identificação e distribuição dos acessos de emergência – Praias marítimas







	Designação	Posição Geográfica	Descrição do acesso	Plano de detalhe
A	Acesso Praia da Ínsua	41°47'9.13" N 8°52'9.79" W	Entrada pela N13 (Km 11)	



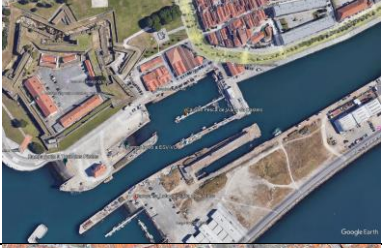




B	Acesso Praia da Afife	41°46'50.04"N 8°52'13.17"W	Entrada pela N13 (Km 10)	
C	Acesso Praia da Arda	41°46'11.09"N 8°52'21.56"W	Entrada pela N13 (Km 8)	
D	Acesso Praia do Paço	41°45'36.98"N 8°52'33.26"W	Entradas pela N13 (Km 7)	
E	Acesso Praia do Carreço	41°44'33.17"N 8°52'34.42"W	Entrada pela N13 (Km 5) Ligação marginal entre a praia do Lumiar	
F	Acesso Praia do Lumiar	41°44'7.58"N 8°52'22.50"W	Entrada pela N13 (Km 4). Ligação marginal entre a praia do Carreço	
G	Acesso Praia Norte	41°41'49.55"N 8°51'1.72"W	Norte: Rotunda da N13 com a Av. Do Figueiredo Sul: Rotunda da Av.do Atlântico com a marginal	
H	Acesso Praia do Coral	41°41'4.81"N 8°50'43.29"W	Rotunda da Av. do Atlântico com a Av. De Cabo Verde	
I	Acesso Praia da Argaosa	41°41'47.35"N 8°48'45.29"W	Rua Doutor Adriano Magalhães	


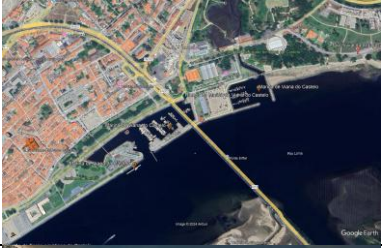




J	Acesso Praia da Foz Do Lima/ Aquário	41°40'58.96"N 8°49'56.94"W	Estacionamento da Av. do Cabedelo	
K	Acesso Praia do Cabedelo- Luzia Mar	41°40'44.09"N 8°49'50.71"W	Norte: Estacionamento da Av. do Cabedelo Sul: Final da Rua Dom Manuel Primeiro e Av. do Cabedelo	
L	Acesso Praia do Rodanho	41°40'2.71"N 8°49'25.38"W	Av. Adelino Meira com a Rotunda da Av. da Ribeira de Anha (N13-3)	
M	Acesso Praia da Amorosa	41°38'44.94"N 8°49'25.84"W	Av. Marginal na Amorosa	
N	Acesso Praia da Pedra Alta	41°37'43.83"N 8°49'16.11"W	Armazéns de pesca no Portinho do Castelo do Neiva	
O	Acesso Praia do Castelo do Neiva	41°37'28.75"N 8°48'58.81"W	Rua das Dunas, junto do campo futebol Grupo Desportivo Castelense	
P	Acesso Praia das Antas	41°36'31.53"N 8°48'26.16"W	No final da Rua do Neiva, Antas	
Q	Acesso Praia da Carruagem	41°35'55.58"N 8°48'13.92"W	No final da Rua da Painça, Santo Amaro	

R	Acesso Praia do Belinho	41°35'3.45"N 8°48'8.49"W	No final da Rua da Praia, Belinho	
S	Acesso Praia S. Bartolomeu do Mar	41°34'25.91"N 8°47'53.17"W	No final da Rua da Praia, S. Bartolomeu do Mar	
T	Acesso Praia Rio de Moinhos	41°33'55.35"N 8°47'44.95"W	No final da Rua da Praia de rio de Moinhos	
U	Acesso Praia de Cepães	41°33'15.47"N 8°47'32.42"W	No final da Av. da Praia, Marinhas	
V	Acesso Praia Suave-Mar	41°32'41.36"N 8°47'31.31"W	Norte: Av. de Banhos, Esposende Sul: Parque Estacionamento na Rua do Farol, Forte de São João Baptista de Esposende	
W	Acesso Praia de Ofir	41°31'2.19"N 8°47'13.70"W	No final da Av. António Veiga, Ofir	
X	Acesso Praia da Bonança	41°30'47.52"N 8°47'6.64"W	No final da Nossa Sra. da Bonança, saída Estrada das Pedrinhas	
Y	Acesso Praia das Pedrinhas	41°29'34.69"N 8°47'2.05"W	Avenida Marginal de Cedovém Norte: Rua do Canal Sul: Rua da Salgueira/ Furado	

	Designação	Posição Geográfica	Descrição do acesso	Plano de detalhe
Município de Viana do Castelo				
RA	Rampa do Clube de Vela de Viana do Castelo	41°41'4.66"N 8°50'18.94"W	Pela marginal em direção à DOCAPESCA e ao CVVC	
RB	Rampa junto à Torre de Pilotos	41°41'16.05"N 8°50'17.34"W	Na Rua dos Mareantes, junto ao CLPM-VC	
RC	Rampa junto à ESV-VC	41°41'16.88"N 8°50'13.42"W	Na Rua dos Mareantes, junto à ESV-VC	
RD	Rampa na Lota de Viana do Castelo	41°41'14.32"N 8°50'12.76"W	Pela marginal nas instalações da Lota da DOCAPESCA	
RE	Rampa no Cabedelo (antigo Estaleiros Marçal)	41°41'4.53"N 8°49'56.72"W	No fim da Av. do Cabedelo	
RF	Rampa do cais Nossa Senhora das Areias	41°41'18.24"N 8°49'16.88"W	Na Rua de Nossa Sra. das Areias, junto à Lankhorst Euronete Portugal, SA	
RG	Rampa da Marina de Viana do Castelo	41°41'41.59"N 8°49'13.40"W	Junto à ponte Eiffel na margem Norte	

RH	Rampa da Viana Remadores do Lima	41°41'46.86"N 8°48'31.92"W	A montajusante da praia fluvial da Argaçosa	
RI	Rampa dos Estaleiros do Fitas	41°41'19.05"N 8°47'29.18"W	Na rua Gustavo Eiffel, em Darque, junto ao Centro de Canoagem de Viana	
RJ	Rampa do Embarcadouro de Tiara Vau	41°41'51.88"N 8°46'6.99"W	No fim da Rua embarcadouro do Pineiro, Santa Marta de Portuzelo	
RK	Rampa do Portinho do Castelo do Neiva	41°37'42.89"N 8°49'11.09"W	No Portinho do Castelo do Neiva	
Município de Esposende				
RL	Rampa na Praia das Pedrinhas	41°29'34.30"N 8°47'6.10"W	Avenida Marginal de Cedovém Norte: Rua do Canal Sul: Rua da Salgueira/ Furado	
RM	Rampas na Praia da Apúlia/ Couve	41°29'3.91"N 8°46'43.62"W	Norte: Av. Marginal Cedovém (junto aos Moinhos da Apúlia) Sul: Avenida da Colónia (junto parque estacionamento da praia)	

PB	Pontão do Clube de Vela de Viana do Castelo	41°41'6.45"N 8°50'18.01"W	Pela marginal em direção à DOCAPESCA e ao CVVC	
PC	Cais atracação DOCAPESCA - Lota de Viana do Castelo	41°41'11.14"N 8°50'14.45"W	Pela marginal em direção à DOCAPESCA e ao CVVC	
PD	Cais de Pesca de Viana do Castelo	41°41'18.46"N 8°50'9.50"W	Pela rua Alves Cerqueira em direção à rua dos Mareantes	
PE	Antiga Doca Comercial	41°41'23.34"N 8°49'53.62"W	Pela marginal em direção junto o navio Gil Eannes	
PF	Pontão do Ferrie no Cabedelo	41°41'1.72"N 8°49'52.78"W	No final da Av. Do Cabedelo	
PG	Pontão do Wake Park	41°40'59.59"N 8°49'45.05"W	No final da Av. do Cabedelo	
PH	Cais Comercial de Viana do Castelo	41°41'13.77"N 8°49'38.27"W	Na Av. do Cabedelo nas instalações da APDL-VC	

PI	Pontão do Ferrie em Viana do Castelo	41°41'24.20"N 8°49'40.82"W	Junto ao Centro Cultural de Viana do Castelo	
PJ	Marina de Viana do Castelo	41°41'37.95"N 8°49'15.84"W	Junto à ponte Eiffel	
PK	Pontão do Centro de Canoagem de Darque	41°41'21.99"N 8°47'39.22"W	Na rua Gustavo Eiffel no Centro de canoagem	
Município de Esposende				
PL	Marina de Esposende	41°32'0.13"N 8°47'3.95"W	Na Av. Eng. Eduardo Arantes e Oliveira junto à ESV-E	
PM	Marina dos Pescadores Esposende	41°31'37.16"N 8°46'49.51"W	Na Av. Eng. Eduardo Arantes e Oliveira junto à Docapesca	
PN	Pontão do Clube Náutico de Fão	41°30'54.70"N 8°46'30.19"W	Na Av. António Veiga no Clube náutico junto à Ponte de Fão	

10. COMUNICAÇÕES

O Plano de comunicações encontra-se discriminado no Apêndice D do PSM.

11. INFORMAÇÃO PÚBLICA

- a. Todas as solicitações dos Órgãos de Comunicação Social deverão ser encaminhadas para o CP.
- b. A informação pública é prestada pela AML, em articulação com o AMN-GIRP.

12. RELATÓRIO

- a. Após a desativação do PSM, o CP remeterá à Direção-Geral da Autoridade Marítima, no prazo de 72 horas, um relatório com descrição da ocorrência, ações desenvolvidas, conclusões e recomendações, através da plataforma informática SEGMAR;
- b. Quando se tratar de um acidente ou incidente marítimo é ainda enviada uma notificação ao Gabinete de Investigação de Acidentes Marítimos e da Autoridade para a Meteorologia Aeronáutica (GAMA), conforme previsto no Decreto-Lei n.º 236/2015, de 14 de outubro, e também à Autoridade para as Condições de Trabalho, caso se trate de um sinistro envolvendo acidente de trabalho a bordo com marítimos nacionais;
- c. No caso de o acidente envolver a queda de uma aeronave ou outro engenho aéreo que disponha de motor, será ainda notificado o Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves e de Acidentes Ferroviários (GPIAAF).

Apêndice A
Ao PSM do Porto de Viana do Castelo

Modelo de registo de ocorrência

Apêndice A
Ao PSM do Porto de Viana do Castelo

Modelo de registo de ocorrência



Registo de Ocorrência

Identificação e Tipo de Local

Nº do Incidente: _____ Nº SAR: _____ GDH: _____	
Tipo: _____	Causa Provável: _____
Características do Local: _____	
Local: _____	
Departamento: _____	Coordenadas: _____
Capitania do Porto de: _____	Município: _____
Alerta dado por: _____	Tempo entre alerta e assistência: _____

Condições Meteo-Oceanográficas

Força do vento: _____	Direção do vento: _____	Visibilidade: _____	
Bandeira (praia balnear): _____	Ondulação: _____	Direção da Ondulação: _____	
Direção da Vaga: _____	Vaga: _____	Corrente: _____	Maré: _____

Intervenção

Entidades que assistiram: _____
Meios Envolvidos: _____
Meios de comunicação informados: _____

Vítimas

Nome: _____
Categoria: _____
Sexo: _____ Idade: _____ Contacto: _____
Nacionalidade: _____ Evacuação: _____
Atividade: _____ Familiares Informados: _____

Nome: _____
Categoria: _____
Sexo: _____ Idade: _____ Contacto: _____
Nacionalidade: _____ Evacuação: _____
Atividade: _____ Familiares Informados: _____

Nome: _____
Categoria: _____
Sexo: _____ Idade: _____ Contacto: _____
Nacionalidade: _____ Evacuação: _____
Atividade: _____ Familiares Informados: _____

Nome: _____
Categoria: _____
Sexo: _____ Idade: _____ Contacto: _____
Nacionalidade: _____ Evacuação: _____
Atividade: _____ Familiares Informados: _____

Apêndice B
Ao PSM do Porto de Viana do Castelo

Lista de contactos úteis

Apêndice B
Ao PSM do Porto de Viana do Castelo

Lista de contactos úteis

ENTIDADE	TELEFONE
----------	----------

AMN/ MARINHA

Capitão do Porto de Viana do Castelo	+351 258 070 55/ +351 916352208
Adjunto Capitão do Porto de Viana do Castelo	+351 253 961 222/ +351 916 352 275
2º Comandante da PM de Viana do Castelo	+351 258 070 572/ +351 916 352 289
Piquete da Polícia Marítima de Viana do Castelo	+351 916352353
ESV de Viana do Castelo	+351 258824871 /+351 918102256
ESV de Esposende	+351 919652846
Oficial de Serviço MRCC Lisboa	+351 214401919/ +351 912000322

PROTECÇÃO CIVIL

Comando Sub-Regional de Emergência e Protecção Civil do Alto Minho (Sala Ops.)	+ 351 258806610 / 258806611
Comandante Sub-Regional do Alto Minho	+351 967 044 347
Comando Sub-Regional de Emergência e Protecção Civil do Cávado (Sala Ops.)	+351 253201350/ +351 924101833
Comandante Sub-Regional do Cávado	+351 969652129

CONCELHO DE VIANA DO CASTELO

Serviço Municipal de Protecção Civil	+351 966796800
Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo	+351 258800840/+351 964378598
Bombeiros Sapadores de Viana do Castelo	+351 258840400/ +351 964453300
PSP Viana do Castelo	+351 258809880
GNR UCCF (Destacamento Matosinhos)	+351 229396996
GNR UCCF (Subdestacamento Controlo Costeiro de Caminha)	+351 258719370

CONCELHO DE ESPOSENDE

Serviço Municipal de Protecção Civil	+351 253960100/ +351 961317339
Bombeiros Voluntários de Esposende	+351 927994582
Bombeiros Voluntários de Fão	-351 962342614
GNR (Subdestacamento Controlo Costeiro de Esposende)	+351 253960070

OUTRAS ENTIDADES

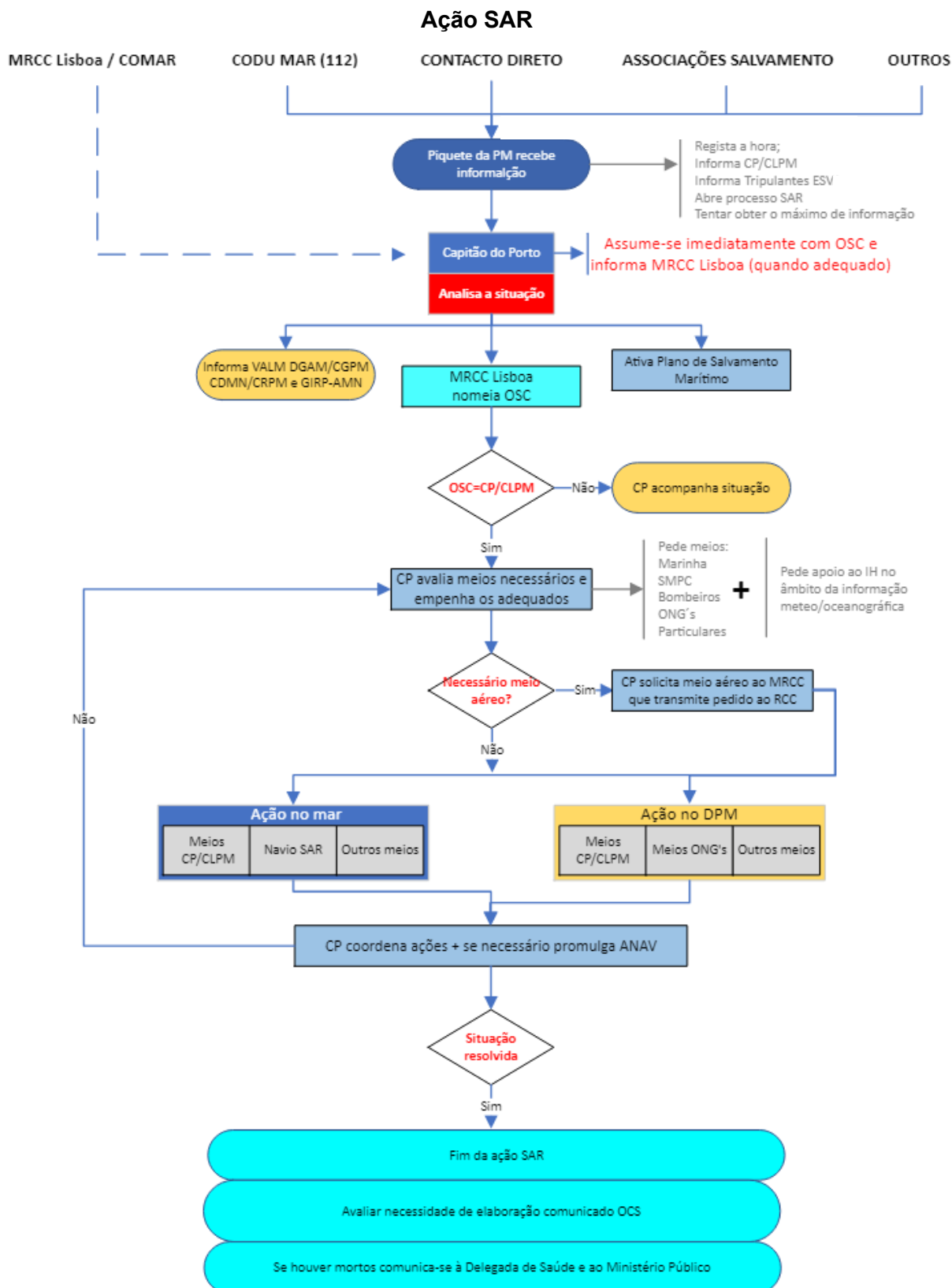
Delegado de Saúde Viana do Castelo	+351 962909005
Delegado de Saúde Esposende	+351 966911658
PJ de Braga	+351 253275774
Estaleiros Navais WestSea	+351 258009955/ +351 914496596
Tinita – Transportes e Reboques Marítimos, SA.	+351 919 880 662

Apêndice C
Ao PSM do Porto de Viana do Castelo

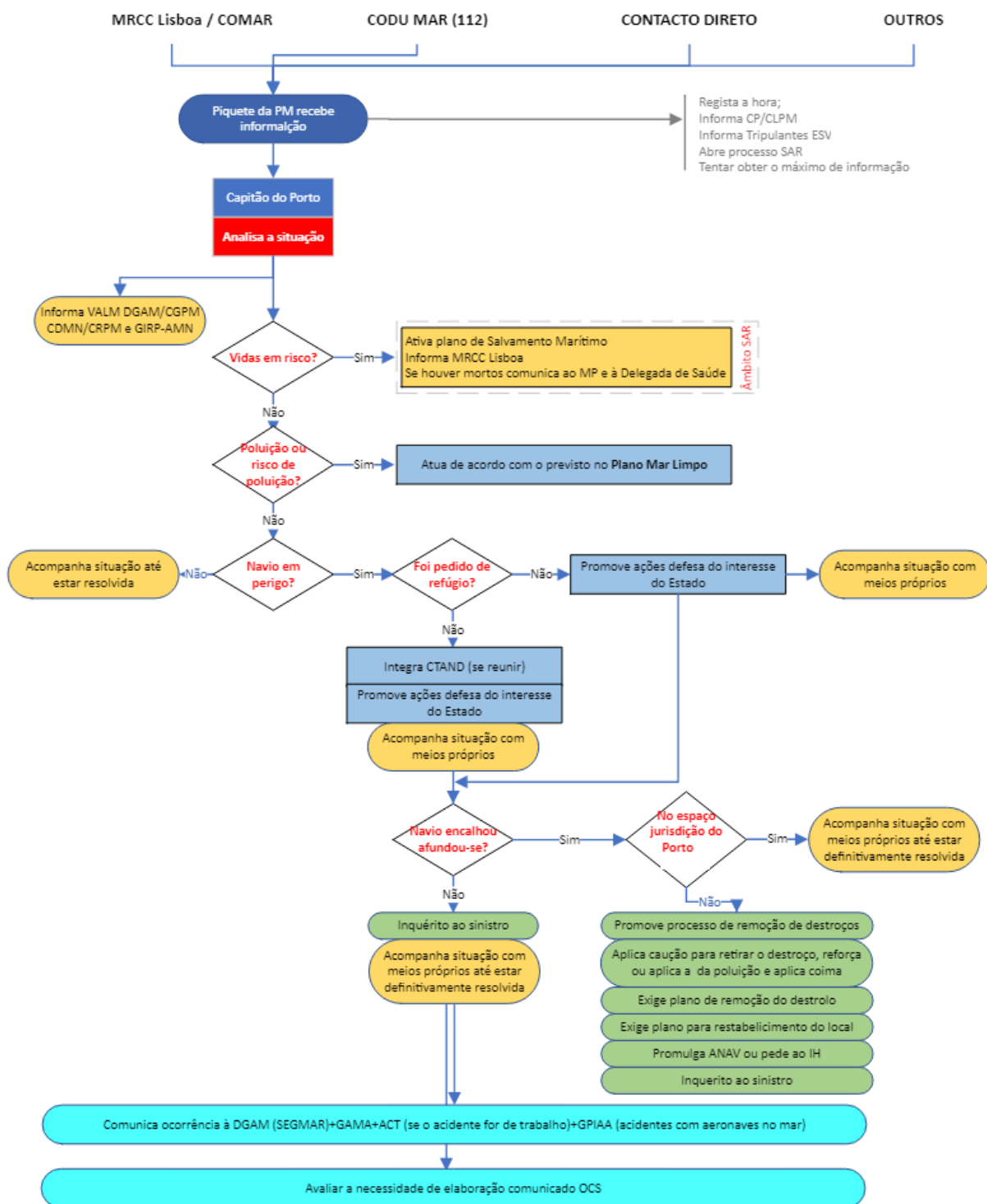
Fluxograma de procedimentos

Apêndice C
Ao PSM do Porto de Viana do Castelo

Fluxograma de procedimentos



Em caso de Acidente



Apêndice D
Ao PSM do Porto de Viana do Castelo

Plano de Comunicações

Apêndice D
Ao PSM do Porto de Viana do Castelo

Plano de Comunicações

1. **Situação:**

Este anexo constitui o plano básico de comunicações para as operações de busca e salvamento marítimo e operações de socorro em DPH.

2. **Objetivo:**

O objetivo deste plano é garantir as comunicações entre os diferentes intervenientes em operações e busca e salvamento marítimo.

3. **Sinais visuais de socorro:**

- a. Sinais de paraquedas;
- b. Sinais vermelhos de mão (very-lights);
- c. Sinais fumígenos flutuantes.

4. **Comunicações de socorro, urgência e segurança:**

Transmissão de mensagens com pedido de socorro

Frequência no canal VHF	Estações em escuta permanente / Indicativo de chamada
Canal 16 / Canal 11	Capitania do Porto de Viana do Castelo/ Comando Local PM de Viana do Castelo CAPIMARVIANA/ POLIMARVIANA (A pedido / H24) MRCC Lisboa
	Estação SV de Viana do Castelo e de Esposende (entre as 09:00 e as 17:00 Horas)
Canal 70 (Digital Selective Call – DSC)	Emissão de sinais de alerta navio-navio e navio-terra dentro da área A1

5. **Comunicações de trabalho navio-terra em operações de salvamento marítimo**

Canal VHF	Estações em Terra
Canal 67 (primário) Canal 11 (secundário)	CAPIMARVIANA/ POLIMARVIANA

6. **Comunicações privadas da Marinha**

Canal VHF	Estações em Terra
Canal 39	CAPIMARVIANA/ POLIMARVIANA Estação SV de Viana do Castelo e de Esposende

7. Intervenientes nos canais VHF

	Capitania	Emb. Sinistrada	ESV	UN	Meios Aéreos	PM	BV	Outros
Capitania	---	16-67 16-11	16-67 16-39	16-67 16-39	67 11	16-67 16-39	Canais ANEPC SIRESP	Canais ANEPC 16-67 16-11
Emb. Sinistrada	16-67 16-11	---	16-67 16-11	16-67 16-11	67 11	16-67 16-11	---	
ESV	16-67 16-39	16-67 16-11	---	16-67-39	67 11	16-67 16-39	---	
UN	16-67 16-39	16-67 16-11		---	67 11 06	16-67 16-39	---	
Meios Aéreos	67 11	67 11	67 11	67 11 06	---	67 11	67 11 06	
PM	16-19 67-39	16-67 16-11	16-67 16-39	16-67 16-39	67 11	---	Canais ANEPC	16-67
BV	Canais ANEPC SIRESP	---	---	---	67 11 06	Canais ANEPC	---	16-67 Canais de manobra da ANEPC
Outros	16-67 16-11 Canais ANEPC	16-67 16-11	16-67 16-11	16-67 16-11	67 11	16-67 16-11 Canais ANEPC	16-67 16-11 Canais ANEPC	-

8. Frequências na banda do MF

2182 Khz.....	Chamada de Socorro
2252 Khz.....	Navio - Terra
2341 Khz.....	Navio - Navio
2657 Khz.....	Terra – Navio

9. Serviço Móvel Marítimo - Plano Nacional de Comunicações em VHF

Canal (Número) ¹	Frequência (MHz)		Função ⁽²⁾
	Navio	Costeira	
1	156.050	160.650	Autoridade Portuária
5	156.250	160.850	Autoridade Portuária
6	156.300	-	Navio-Navio ⁽³⁾
8	156.400	156.400	Navio-Navio – Manobra Navios
9	156.450	156.450	Navegação de Recreio
10	156.500	156.500	Manobra de Navios
11	156.550	156.550	Comunicação com Entidades Oficiais
12	156.600	156.600	Chamada Comum de Porto

13	156.650	156.650	Segurança da Navegação
14	156.700	156.700	Autoridade Portuária – Pilotagem
15	156.750	156.700	Comunicações Internas a Bordo
16	156.800	156.800	Socorro, Urgências, Segurança e Chamada ⁽⁴⁾
17	156.850	156.850	Comunicações Internas a Bordo
18	156.900	156.900	Controlo Tráfego VTS Portuário
19	156.950	161.550	Autoridade Marítima
20	157.000	161.600	Operações Portuárias
21	157.050	161.650	GNR – Brigada Fiscal
22	157.100	161.700	Controlo Tráfego Marítimo – VTS
24	157.200	161.800	Correspondência Pública
25	157.250	161.850	Correspondência Pública
26	157.300	161.900	Correspondência Pública
28	157.400	162.000	Correspondência Pública
60	156.025	160.825	Autoridade Portuária
64	156.225	160.825	Escolas e Entidades de Formação Náutica
66	156.325	160.925	GNR – Brigada Fiscal
67	157.375	156.375	SAR e Combate à Poluição
68	156.425	153.425	Controlo Tráfego VTS portuário
70	156.525	156.525	Chamada Seletiva Digital (DSC) ⁽⁵⁾
71	156.575	156.575	Manobra de Navios
72	156.625	-	Pesca (Navio-Navio)
78	156.925	161,525	Manobra de Navios – Navio – Terra
80	157.025	161,625	Controlo Tráfego – VTS Portuário
81	157.075	161.675	Atividades de Apoio a Navios
83	157.175	161.775	Correspondência Pública
84	157.225	161.825	Atividade de Apoio a Navios
85	157.275	161.875	Correspondência Pública
87	157.375	157.375	Sistema AIS – Local
88	157.425	157.425	Sistema AIS – Local
AIS1	161.975	161.975	Sistema AIS – Nacional
AIS2	162.025	162.025	Sistema AIS – Nacional

Notas:

- (1) Este plano apenas inclui os canais que suportam as comunicações relativas às atividades desenvolvidas na respetiva área de jurisdição, pelo que se remete a utilização de outros canais para o plano nacional;

- (2) No que respeita às definições das várias funções, remete-se para as constantes do plano nacional;
- (3) Este canal pode ser utilizado para comunicações entre navios e aeronaves que participem em atividades de busca e salvamento;
- (4) Em conformidade com a resolução MSC 77 (69) da IMO, deixa de ser obrigatório a escuta do canal 16 depois de 1 de fevereiro de 2006;
- (5) Este canal deve ser utilizado para emissão de sinais de alerta navio-navio e navio-terra, dentro da área A1.

Apêndice E
Ao PSM do Porto de Viana do Castelo

Referências legais

Apêndice E
Ao PSM do Porto de Viana do Castelo

Referências legais

1. Decreto-Lei n.º 265/72, de 31 de julho (Regulamento Geral das Capitánias);
2. Decreto do Governo n.º 32/85, de 16 de agosto (Convenção Internacional sobre Busca e Salvamento Marítimo);
3. Decreto-Lei n.º 283/87, de 25 de julho (Define os sinais de aviso de temporal para uso nos portos portugueses);
4. Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/93, de 15 de abril (Estabelece um plano de emergência para o combate à poluição das águas marinhas, portos, estuários e trechos navegáveis dos rios, por hidrocarbonetos e outras substâncias perigosas, abreviadamente designado Plano Mar Limpo (PML));
5. Decreto-Lei n.º 15/94, de 22 de janeiro (Sistema Nacional de Busca e Salvamento Marítimo);
6. Decreto-Lei n.º 253/95, de 30 de setembro (Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Aéreo);
7. Decreto-Lei n.º 235/2000, de 26 de setembro (Estabelece o regime das contraordenações no âmbito da poluição do meio marinho nos espaços marítimos sob jurisdição nacional)
8. Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de março (Sistema da Autoridade Marítima, Autoridade Marítima Nacional e Direção-geral da Autoridade Marítima);
9. Decreto-Lei n.º 64/2005, de 15 de março (Regula a remoção de destroços de navios encalhados e afundados);
10. Lei n.º 27/2006, de 3 de julho (Lei de Bases da Proteção Civil);
11. Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho (Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro);
12. Decreto-Lei n.º 2/2019, de 11 de janeiro (Institui o Sistema Nacional de Monitorização e Comunicação de Risco, de Alerta Especial e de Aviso à População);
13. Decreto-Lei n.º 45/2019, de 1 de abril (Lei orgânica da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil);
14. Decreto-Lei n.º 90-A/2022, de 30 de dezembro (Aprova o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS).
15. Manual de Atuação SAR do Comando Naval.
16. PGA 4 – Relacionamento com os Órgãos de Comunicação Social.

Apêndice F
Ao PSM do Porto de Viana do Castelo

Caracterização geral da área

Apêndice F

Ao PSM do Porto de Viana do Castelo

Caracterização geral da área

1. **ASPETOS AMBIENTAIS**

a. Marítima

- (1) É uma costa desabrigada a ventos e agitação marítima dos quadrantes de NW e W, fundamentalmente constituída por praias, na grande maioria com fácil acesso por terra, bem como formações rochosas, com fundos rochosos e nalguns locais espraiados, em especial a sul da entrada de Esposende.
- (2) A barra do rio Lima é tradicionalmente muito suscetível ao mau tempo dos quadrantes S, W e especialmente de SW. A pilotagem na área da APDL de Viana do Castelo é obrigatória para todos os navios, exceto para os que se encontrarem isentos nos termos dos artigos 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 48/2002, de 2 de março.
- (3) Prevê-se que o VTS instalado no porto de Viana do Castelo contribua para o controlo da navegação costeira assim como nas aproximações e navegação no canal principal do porto.

b. Lacustre

- (1) Toda a zona dos rios Lima e Cávado, embora se trate de uma zona lagunar, são caracterizados por terrenos de relevo praticamente plano, com alguns canais, destacando-se no Lima o canal principal, entre pontes, em Viana do Castelo, conhecido por “canosa”, bem como o “rio de brito”, o “rio do sul” e o “rio do norte”.
- (2) A grande massa de água existente nesta zona lagunar proporciona um microclima com excepcionais condições para a agricultura, e temperaturas muito amenas, especialmente no Verão.
- (3) Geologicamente, os rios Lima e Cávado são compostos por:
 - (a) Depósitos modernos (aluviões atuais, areia de praia, areia de duna, etc.)
 - (b) Plistocénico: depósitos de praias antigas, depósitos de terraços fluviais e blocos residuais.
 - (c) Cretácico: argilas; areais e saibro.
- (4) Sobre estas camadas existem:
 - (a) Depósitos de praias antigas - são constituídos essencialmente por leitos de calhaus rolados e areias; assentam sobre terrenos xistentos ou granito - gnaissicos, quase sempre muito alterados.
 - (b) Areias de duna - são depósitos constituídos por areias finas e cascalheiras, altamente permeáveis.
 - (c) Aluviões atuais - são essencialmente constituídos por argilas com areias e lodos.
- (5) Não existem levantamentos hidrográficos no rio Cávado nem assinalamento marítimo adequado em toda a sua extensão, o que, associado a assoreamentos, fazem com que a navegação no período noturno ou em condições de visibilidade reduzida se efetue com grandes dificuldades, pelo que se desaconselha vivamente.
- (6) No rio Lima, existe assinalamento marítimo em toda a zona portuária, desde a barra até à zona da marina de recreio, imediatamente a jusante da ponte Eiffel.

2. **ASPETOS OCEANOGRÁFICOS E METEOROLÓGICOS**

a. Marítima

- (1) A circulação (corrente) de água – cuja temperatura oscila entre 13º C e 18º C à superfície consoante a época do ano – é de norte para sul não

- excedendo 1 nó e mudando quase que imediatamente a direção quando sob a ação de ventos dos quadrantes sul e sudoeste;
- (2) O rumo mais frequente do vento é noroeste, norte ou oeste geralmente com força 4 durante a tarde, caindo para força 2 de madrugada; os ventos mais fortes dominam entre dezembro e fevereiro (de sul a noroeste), estando normalmente associados a depressões; os grandes temporais são originados por ondulação forte de oeste;
 - (3) Durante dois terços do ano a ondulação varia entre 1 e 2 metros, com exceção de julho e agosto que é inferior a 1 m; entre o período de dezembro a março a agitação é superior a 3 metros não sendo raro atingir 6 metros, sendo em média em fevereiro superior a 4 metros;
 - (4) A visibilidade média é em grande parte do tempo inferior a 2.2 milhas náuticas (MN) e no período entre julho e setembro observam-se, por vezes, durante a madrugada, visibilidades inferiores a 0.6 MN (ou nevoeiro cerrado).
 - (5) Na costa o rumo mais frequente do vento, como foi dito, é norte ou noroeste geralmente com força 4 durante a tarde, caindo para força 2 de madrugada; caracteristicamente, com a aproximação de sistema frontais, o vento vira a sudoeste enrija e vira mais a sul à passagem da frente fria, mudando geralmente depois para noroeste.
 - (6) Os ventos mais fortes são geralmente de sudoeste associados a depressões muito cavadas.
 - (7) Os ventos de terra são mais fracos; o de nordeste tem geralmente força 2 a 4 e raramente ultrapassa força 7. O de leste é de força 3 e raramente atinge força 5; o de sudeste é geralmente 2 ou 3 mas pode exceder, ainda que raramente, força 6.
 - (8) Adiante apresenta-se um quadro resumo dos ventos predominantes (frequências, rumos e velocidades) médias, e um outro, com visibilidade observada em Viana do Castelo.

b. Lacustre

- (1) O Rio Lima, no espaço de jurisdição marítima, tem um comprimento de cerca de 15 km, e uma largura variável, atingindo na zona da ponte da A28, uma largura de cerca de 1,5 km, incluindo as ínsuas.
- (2) De uma forma geral, pode-se considerar que ambos os rios Lima e Cávado, não se encontram poluídos, com exceção da existência esporádica de alguns detritos domésticos, o que não deixa de ser preocupante, verificando-se um progressivo assoreamento de ambos os rios, o que implica a conseqüente redução da exploração dos recursos da pesca e a impossibilidade, em muitos dias do ano, das embarcações poderem sair e entrar as barras com segurança, especialmente no rio Cávado.
- (3) O clima da região é classificado como temperado húmido, com estação seca no verão pouco quente (Classificação de Köppen - Clima Csb: Clima Mesotérmico Temperado Húmido; s - Estação seca no verão; b - Verão pouco quente, mas extenso).
- (4) A temperatura média anual da cidade de Viana do Castelo ronda os 15° C. Os períodos mais quentes desta cidade do litoral minhoto ocorrem nos meses de junho, julho e agosto. Nestes meses, as temperaturas disparam, ultrapassando, por vezes, os 30° C. Já o frio envolve a cidade em dezembro, janeiro e fevereiro, mas, mesmo assim, a temperatura média não é baixa rondando os 15° C.
- (5) Quanto a este fator climatérico, as médias anuais de humidade do ar estão compreendidas entre 79% e 88%, resultando estas percentagens elevadas da evaporação permanente, que se verifica nos rios e ainda da humidade trazida pelos ventos quentes que, soprando do mar, são influenciados pela Corrente do Golfo.

- (6) No que diz respeito às chuvas, os valores médios da quantidade de precipitação (mm) no período de 1970-1990, são os seguintes: janeiro (214 mm); fevereiro (193 mm); março (117 mm); abril (105 mm); maio (98 mm); junho (62 mm); julho (28 mm); agosto (24 mm); outubro (155 mm); novembro (154 mm); e dezembro (216 mm). A precipitação em média é de: 151,6 dias/ano igual a superior a 0.1 mm; 117,4 dias/ano igual a superior a 1.0 mm; 51,9 dias/ano igual a superior a 101 mm. O valor médio anual de precipitação é da ordem dos 1444 mm.
- (7) Os ventos são uma constante ao longo de todo o ano, com predominância de noroeste e norte. No inverno, há grande diversidade, com importância decrescente de sul, norte e sudeste. Na primavera, a diversidade é menor, sendo predominantes os ventos de noroeste e, menos acentuados, os de norte, situação que se repete no período de verão. No outono, a predominância de noroeste vai diminuindo, aumentando, progressivamente, a influência dos ventos de sudeste e sul.
- (8) No entanto, pode-se considerar que o rio Lima é um espaço razoavelmente abrigado dos ventos de qualquer quadrante, exceto quando de oeste, e a sua agitação marítima não tem significado, exceto no denominado Canal Principal e quando em conjugação com os referidos ventos e marés.
- (9) Contudo, em todo o espaço de ambos os rios fazem-se sentir as correntes de marés, podendo chegar aos 7 a 8 nós à entrada da barra.
- (10) A visibilidade durante todo o ano é boa, podendo, no entanto, ocorrer nevoeiros em toda a extensão dos rios, em particular na zona da barra do rio Lima, durante a noite e manhã.
- (11) Os rios Lima e Cávado reúnem condições ideais para a prática de desportos náuticos, motorizados e não motorizados (remo, canoagem, vela, windsurf, etc.), durante todo o ano.

3. ATIVIDADES

a. Marítima

- (1) Ao largo, a maior intensidade de tráfego, situa-se para além do limite oeste da AI, porém são muito numerosos os navios que navegam a menor distância, fazendo navegação de recreio e cabotagem ou demandando Viana do Castelo. Entre as 6 MN e a batimétrica dos 200 m (cerca de 20 MN) a atividade piscatória é relevante, não sendo de prever concentrações de embarcações de pesca suficientes para causar embaraços à navegação mais junto à costa.
- (2) Ao largo do Porto de Viana do Castelo, a cerca de 9 milhas náuticas da costa, encontra-se o parque eólico *offshore-Windfloat*, constituído por (três) plataformas eólicas, fundeadas e delimitadas por 6 (seis) boias, sendo interdita a navegação e qualquer tipo de atividade marítima no interior deste parque.
- (3) Na época balnear, sobretudo entre 1 de julho e o final de agosto, é muito intensa a procura das várias praias que se sucedem, uma aposta clara dos municípios e freguesias, sobretudo após a implementação do POOC, em especial junto às povoações e, em particular, na zona de Afife, Carreço, Cabedelo e Amorosa, em Viana do Castelo e na zona de Suave Mar (Marinhas), Ofir e Apúlia, em Esposende.

b. Aérea

No espaço de jurisdição desta capitania não existem especificamente corredores aéreos de linhas nacionais e internacionais, no entanto, cruza este espaço alguma aviação, especialmente no verão, com a utilização de aeronaves no combate aos incêndios, especialmente nas operações de *scooping*, sendo por isso de considerar a sinistralidade envolvendo aeronaves.

c. Lacustre

A grande atividade desenvolve-se entre os meses de maio a outubro (recreio e marítimo-turísticas), contudo os desportos náuticos, a pesca lúdica e profissional são largamente praticados em muitas partes de ambos os rios durante todo o ano. As marinas, cais e fundeadouros proliferaram em diversos locais de ambos os rios.

A pesca tem características claramente artesanais.

Entre a cidade de Viana do Castelo e o Cabedelo, em Darque, existe um sistema de “ferries”, de passageiros, que funciona em sistema de horário.

4. CARACTERÍSTICAS DA ORLA MARÍTIMA

a. Perigos

A orla costeira do espaço de jurisdição desta capitania é caracterizada por praias de areia, bem como zonas rochosas, para além dos esporões artificiais dos quais os seus extremos entram algumas dezenas de metros no mar e os molhes da barra do porto de Viana do Castelo e do portinho do Castelo do Neiva.

b. Barra de Viana do Castelo

- (1) Todo o mau tempo dos quadrantes de sudoeste provoca vaga que, quando aliada à corrente de vazante, pode criar situações que não permitem a prática da barra.
- (2) De modo a garantir a navegabilidade da barra, a APDL-VC efetua dragagens periódicas com esse objetivo.
- (3) A existência de rebocadores no porto é uma mais-valia para a segurança marítima.

c. Resguardos

Ao longo da orla marítima e devido à laboração de algumas artes de pesca, nomeadamente nas suas boias de sinalização e cabos que as compõem, e face à agressividade do mar, as mesmas, por vezes se soltam e perdem a sinalização, a navegação deverá dar um resguardo de cerca de 1,5 MN da costa.

d. Fundeadouros Autorizados

O fundeadouro de espera, controlado pelo VTS, são os definidos no Edital do porto.

e. Assinalamento marítimo

- (1) Na barra do porto de Viana do Castelo e rio Lima, encontram-se na carta náutica Oficial (aproximação ao porto de Viana do Castelo) n.º 26401 (INT 1870), os seguintes Farol e Farolins:

- (a) Farol de Montedor (Lista de Luzes - LL: 21 – D -2008)



*Tipo de farol: Costeiro em alvenaria pedra granítica
Característica luminosa: FL (2) W 9,5s (Lt 0,2; Ec 1,7s / Lt 0,2 Ec 7,4s)*

- (b) Farolim Molhe Exterior de Viana (LL: 22 – D - 2012.8)



*Tipo de Farolim: Entrada da barra
Característica luminosa: FI R 3s (Lt 1s; Ec 2s)*

- (c) Farolim Barra (Pilotos) (LL: 24.2 – D - 2012.4)



*Tipo de Farolim: entrada da barra luz de sectores
Característica luminosa: Oc WRG 4s (Lt 3s; Ec 1s)*

- (d) Farolim Castelo de Santiago (LL: 25 – D – 2012)



*Tipo de Farolim: Enfiamento / entrada da barra
Característica luminosa: Iso R 4s*

- (e) Farolim Senhora da Agonia (LL: 0.026.00 - D-2012.1)



*Tipo de Farolim: Enfiamento / entrada da barra
Característica luminosa: Oc R 6s*

- (2) Em toda a costa da área de jurisdição, incluindo a barra do porto de Esposende, na Carta Náutica Oficial (Caminha a Aveiro) n.º 24201 (INT 1813), encontram-se ainda os seguintes Farol e Farolins:
- (a) Farolim Neiva Setorial (LL:28.1 – D - 2015.1)



*Tipo de Farolim: Luz de setores / enfiamento
Característica luminosa: OC RWG 6s (LT 4s; EC 2s)*

- (b) Farolim Portinho de Pesca Norte de Castelo do Neiva (LL: 28.2 – D – 2014)



Tipo de Farolim: Enfiamento / entrada do portinho
Característica luminosa: Fl Y 3s (Lt 0,5; Ec 2,5s)

- (c) Farolim Portinho de Pesca Sul de Castelo do Neiva (LL:28.3 – D - 2014.1)



Tipo de Farolim: Enfiamento / entrada do portinho
Característica luminosa: está instalada uma lanterna provisória

- (d) Farol de Esposende (LL: 31 - D-2016)



Tipo de Farol: Costeiro
Característica luminosa: Fl W 5s (Lt 0,1s Ec 4,9s)

(e) Farolim Apúlia Anterior (LL: 33 – D - 2016.2)



Tipo de Farolim: Enfiamento
Característica luminosa: FI R 2s (Lt0,3s; EC 1,7)

(f) Farolim Apúlia Posterior (LL: 33.1 – D -2016.21)



Tipo de Farolim: Enfiamento
Característica luminosa: IFI R 6s (Lt 2s; EC 4s)

f. Ventos Predominantes:

	VENTO – VIANA DO CASTELO (1961-90)																Veloc. Média V (km/h)	
	Frequência F (%) e velocidade média V (km/h) para cada rumo																	
	N		NE		E		SE		S		SW		W		NW			Calm a C
	F	V	F	V	F	V	F	V	F	V	F	V	F	V	F	V		
Janeiro	18,0	6,7	24,0	5,4	9,3	5,8	5,2	6,8	8,4	14,2	12,1	12,6	8,7	13,0	8,1	9,4	6,0	8,2
Fevereiro	15,6	6,6	19,2	5,6	7,0	5,8	3,7	8,4	11,8	17,1	17,0	15,1	11,7	14,0	10,0	9,6	4,0	9,3
Março	18,6	8,4	20,3	5,7	7,7	6,3	3,7	7,2	7,2	17,5	14,5	12,3	13,1	11,4	12,1	13,3	2,8	8,9
Abril	15,2	11,1	18,9	8,0	12,1	7,1	5,0	6,1	6,8	14,5	13,3	12,3	12,5	12,0	14,8	15,1	1,3	9,4
Mai	12,8	11,2	13,1	7,5	9,1	7,7	5,2	4,9	9,5	11,1	17,8	11,3	15,1	10,7	16,7	14,6	0,5	9,5
Junho	11,5	12,1	13,1	7,6	9,7	6,3	5,5	5,8	10,2	9,5	18,5	8,7	14,5	10,4	16,3	13,2	0,8	8,5
Julho	13,4	10,6	12,6	8,2	9,8	6,3	6,0	5,0	9,5	6,6	20,1	8,5	14,4	9,1	13,4	12,7	1,0	8,0
Agosto	15,0	10,6	14,0	7,4	9,6	5,5	4,6	4,4	7,5	7,0	16,2	7,4	13,5	10,0	17,3	12,4	2,3	7,7
Setembro	13,6	5,8	15,8	5,7	10,5	5,0	4,8	5,2	9,5	10,6	16,8	8,1	14,2	8,9	11,9	9,4	2,8	6,9
Outubro	17,9	4,8	18,9	4,4	9,0	5,8	6,2	6,2	10,4	13,9	13,4	10,4	10,0	10,5	11,2	9,2	3,1	6,9
Novembro	16,4	4,9	25,3	4,8	11,5	6,0	6,3	8,0	9,7	12,2	11,3	9,6	5,6	9,1	6,7	8,7	7,1	6,7
Dezembro	13,6	6,1	23,8	5,1	11,0	5,3	4,9	7,6	13,1	16,4	13,3	15,2	8,0	13,7	7,6	9,0	4,8	8,2
Ano	15,1	8,1	18,2	6,0	9,7	6,1	5,1	6,2	9,5	12,6	15,4	10,8	11,8	10,9	12,2	11,9	3,0	8,2

- g. Ventos predominantes verificados nos observatórios de Viana do Castelo:

Rumo	Vento Viana do Castelo					
	(média nos últimos 30 anos - 1977/2007)					
	%	(Km/h)	Meses máximos	(Km/h)	Meses mínimos	(Km/h)
N	24,1	10,2	05-08	12,1	12-01	7,7
NE	12,8	8,6	05-07	10,8	10	7,3
E	15,5	7,1	01-03	7,8	07-09	6,2
SE	08,8	8,3	02	9,9	07-08	5,2
S	08,6	13,2	11-03	16,0	07-08	8,1
SW	07,3	11,0	11	15,8	06	5,8
W	07,5	10,0	11-02	13,7	07-08	6,5
NW	12,5	10,2	03-07	11,9	10	8,0
-	03,1	0,0	-	-	-	-
Média	-	8,7				
Max.	24,1	13,2				
Min.	03,1	07,1				

- h. Frequência com que ocorre visibilidade para o mar

Viana do Castelo – (média de 30 anos)

Mês	Período (1970-1990)	Período (1977-2007)
	Nevoeiro (dias)	Nevoeiro (dias)
Jan	5,0	1,2
Fev	4,0	1,0
Mar	3,1	1,7
Abr	2,8	1,4
Mai	2,6	3,5
Jun	5,2	6,8
Jul	5,7	9,3
Ago	8,2	9,2
Set	7,9	8,5
Out	5,1	3,7
Nov	4,0	1,1
Dez	5,2	1,1
Total	58,8	48,4
Média	4,9	4,0
Máx.	8,2	9,3
Min.	2,6	1,0

- i. Informação oceanográfica:

(1) Massa de água

Ao longo da costa de Portugal desde a superfície até aos 300 metros de profundidade encontra-se bem definida a massa de água central do Atlântico Norte, apresentando valores de salinidade superiores a 35.5‰ e temperaturas que oscilam entre os 13° C e 18° C à superfície.

(2) Correntes

A circulação de correntes ao largo é de norte para sul (0.2' a 0.5'); a ação dos ventos durante certos períodos do ano altera substancialmente a corrente de deriva dominante na plataforma continental. Quando se verificam situações de vento forte dos quadrantes sul e sudoeste a corrente de superfície responde quase que imediatamente atingindo valores de 0.8' e direção norte; nestes casos tem-se observado que entre o momento em que o vento começa a soprar forte e o momento de registo da deriva para norte medeia num período de 24 a 36 horas.

Na barra podem verificar-se valores de velocidade da ordem dos 8', se bem que, excecionalmente, esses valores possam ser pontualmente superiores.

j. Temperatura da água do mar à superfície

Entre os anos de 1961-1990, na área de interesse, à superfície e às 09:00 UTC, a distribuição média da temperatura da água do mar foi de 14,5° C, distribuída da seguinte forma:

Janeiro	12,6° C
Fevereiro	12,6° C
Março	13,1° C
Abril	13,7° C
Maio	14,4° C
Junho	15,3° C
Julho	15,8° C
Agosto	15,5° C
Setembro	16,0° C
Outubro	16,2° C
Novembro	15,0° C
Dezembro	13,5° C








Apêndice G
Ao PSM do Porto de Viana do Castelo

Relação de meios existentes

Apêndice G
Ao PSM do Porto de Viana do Castelo

Relação de meios existentes

1. Meios de Salvamento da Autoridade Marítima Local

Meios	Localização	Motorização	Velocidade (nós)	Autonomia (horas)	Distância máx. de costa (milhas)
Meios Náuticos (Embarcações)					
 UAM ATENTO	Estação Salva-vidas de Viana do Castelo	2x650 HP	24 nós	40 horas	150 NM
 SR30	Estação Salva-vidas de Viana do Castelo	2x150 HP	36 nós	12 a 24 horas	140 NM
 M560	Estação Salva-vidas de Viana do Castelo	1x101 HP	36 nós	6 horas	20 NM
 SR10	Estação Salva-vidas de Esposende	2x115	30 nós	12 a 24 horas	35 NM
 ISN637	Estação Salva-vidas de Esposende	1x50	20 nós	4 horas	14 NM
 M202	Estação Salva-vidas de Esposende	1x120	35 nós	6 horas	15 NM
 M527	Estação Salva-vidas de Esposende	1x101	36 nós	6 horas	20 NM

 ISN301	Estação Salva-vidas de Esposende/ Apúlia	1x40	20 nós	4 horas	80 NM
 EAV VIANA AMN-12-SG	Marina Viana do Castelo	2 X 250 HP	35 nós	6 a 12 horas	24 NM
 SM OMEGA AMN-16-SM	Marina Viana do Castelo	2 X 150 HP	30 nós	6 a 10 horas	24 NM
 SR MECHA AMN-24-SP	Marina Viana do Castelo	1 X 60 HP	25 nós	4 a 8 horas	12 NM
 BOTE SEARIBS III AMN-43-B	Hangar	1 X 40 HP	15 nós	4 a 8 horas	3 NM
 MOTA ÁGUA M572	Hangar	1 x 110 HP	35 nós	2 horas	3 NM

2. Pessoal da Autoridade Marítima Local

Capitania do Porto de Viana do Castelo						
Militares			Faroleiros	TESV	Civis	TOTAL
Oficiais	Sargentos	Praças				
1	1	2	5	6	5	20

Delegação Marítima de Esposende						
Militares			Faroleiros	TESV	Civis	TOTAL
Oficiais	Sargentos	Praças				
...	1	5	1	7

Comando Local da Polícia Marítima de Viana do Castelo*				
Inspetor	Sub-inspetor	Chefe	Sub-chefe	Agente
...	...	1	1	15

* em apoio ao Capitão do Porto para efeitos do PSM.

3. Meios de Salvamento das Corporações de Bombeiros

Corpo de Bombeiros	Tipo	Meio	Capacidade de Buscas Subaquáticas
Bombeiros Sapadores de Viana do Castelo	BSRS ²	1 Semirrígido, com motor fb 40 HP	Sim
Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo	BSRS ³	1 Semirrígido, com motor 60HP	Sim
	MRSA	1 mota de água, com motor 215 HP, com prancha	
Bombeiros Voluntários Esposende	BSRS	1 Bote, com motor 25HP	Sim
	BSRS	1 Semirrígido, com motor 30HP	
Bombeiros Voluntários Fão	BSRS	1 Semirrígido, com motor 30HP	Sim
	MRSA	1 mota de água, com motor 135 HP, com prancha	

² Bote de Socorro e Resgate Semirrígido

³ Mota de Reconhecimento e Salvamento Aquático